



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 053/2023..


Entidade: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas

Objeto: Aquisição de Alimentos para cães abrigados a OSC

Base Legal: Art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Entendo que a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 053/2023, com a entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas está devidamente embasada, tendo em vista que o recurso é proveniente de emendas impositivas destinadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores diretamente à referida OSC, são elas: n.º 07 destinada pelo Vereador André Selistre n.º153 destinada pelo Vereador Gabriel Diedrich, n.º082 destinada pelo Vereador Gilberto Souza, n.º 107 destinada pela Vereadora Jacira Santos, n.º072 destinada pelo Vereador Valtair Andrade, n.º 046 destinada pelo Vereador Ezequiel Peixoto, n.º141 destinada pelo Vereador Samuel Souza , n.º 030 destinada pelo Vereador Valdir Silva, n.º 016 destinada pelo Vereador Diego Portal e n.º 119 destinada pelo Vereador Ricardo Pires, juntas totalizam R\$ 80.000,00. Além disso, é de interesse público o manutenção dos trabalhos realizados pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, pois viabilizam uma vida de bem-estar para inúmeros cães que estavam abandonados nas ruas da cidade, e assim, também colaboram para a redução das transmissões de zoonoses, impactando significativamente na saúde pública.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2023


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal